

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE DISTRATO 1

EXTRATO DE DISTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, INSCRITO NO CNPJ 05.505.334/0001-30; DISTRATADO: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.774.957/0001-70, com sede Avenida Paulista, 171, 4ª Andar, sala 116, Edifício Dom Pedro I, de Alcântara – Bela Vista São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosangela Cristina Silva, portadora do RG Nº 34882375-7 inscrita no CPF nº 342.329.168-06. OBJETO: distrato amigável do contrato de nº 1704.001/2021 tendo por objeto o fornecimento de 2 (dois) veículos tipo passeio para que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio Nº 043911/2019, firmado com o Ministério da Cidadania. BASE LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93. Guimarães (MA), 15 de dezembro de 2021. Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Estado do Maranhão
Município de Guimarães
DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;

k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX